

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202104/0527
Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Orgão / Serviço: Instituto da Segurança Social, I.P.
Vínculo: Nomeação definitiva
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Inspeccao
Categoria: Inspector Estagiário
Remuneração: Escalas salariais fixadas no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril
Suplemento Mensal: 12.50 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: Descrita no Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Segurança Social, I.P.	1	Avenida 5 de Outubro, n.º 175	Lisboa	1069451 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@Seg-Social.Pt**Contacto:** 300510510**Data Publicitação:** 2021-04-22**Data Limite:** 2021-05-06**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 7315/2021, de 22 de abril

Texto Publicado em Jornal Oficial: Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Instituto da Segurança Social, I.P. AVISO Concurso Interno de Ingresso para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS,IP. 1 - Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 3 de março de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, concurso interno de ingresso, para preenchimento de um posto de trabalho e dos que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, IP. 2 - Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 3 - Legislação aplicável ao concurso: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho Lei n.º 35/2014, de 20 de junho Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril Decreto-Lei n.º 112/2001, de 06 de abril Decreto-Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro Código de Procedimento Administrativo Constituição da República Portuguesa 4 - Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: Nomeação, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho 5 - O prazo de validade é de 1 ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 6 - Postos de trabalho – 1 na Unidade de Fiscalização do Algarve (Faro). 7 - O conteúdo funcional da carreira de inspetor superior é o descrito no Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro. 8 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é o resultante das escalas salariais fixadas no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, acrescido do suplemento de função inspetiva a que se refere o artigo 12.º do mesmo diploma. 9 - Requisitos gerais de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), designadamente: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório. 10 – Requisitos especiais de admissão: Ser detentor de licenciatura em Direito, não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional. 11 - Requisitos específicos: Ser detentor de carta de condução de veículos ligeiros, conforme n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro. 12 - Formalização das candidaturas: 12.1 – As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, através de formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível em www.seg-social.pt – espaço do ISS, IP, devendo os candidatos identificar o número de aviso. 12.2 - O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias; b) Fotocópia legível do documento de identificação civil; c) Fotocópia

legível da licença de condução; d) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativa e qualitativa das avaliações de desempenho relativas ao último biénio, ou declaração da sua inexistência; e) Currículo profissional detalhado e atualizado; f) Declaração assinada e datada pelo candidato, informando do seu consentimento prévio para envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que aí mencionar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo..

12.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 12.4 - O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no Diário da República. 12.5 - A não apresentação da documentação exigida aos candidatos nas alíneas a) a d) do ponto 12.2 do presente aviso, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 12.6. - Os candidatos do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 12.2, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos. 12.7 – A remessa da candidatura por outra via que não por correio eletrónico determinará a sua não consideração. 12.8 - Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos. 12.9 - O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 13 - Publicitação e informações: A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respetivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e disponibilizadas na página eletrónica do Instituto – www-seg-social.pt. Serão, igualmente, prestadas informações exclusivamente pelo endereço de correio eletrónico ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt. 14 - Métodos de seleção e critérios: Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção a aplicar serão a prova de conhecimentos, o exame psicológico de seleção e a entrevista profissional de seleção. 14.1 – Prova de conhecimentos: a) A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, será individual, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função; b) A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato e será valorada de 0 a 20 valores; c) Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação exclusivamente em papel e que pode ser anotada, não sendo admitida a utilização de quaisquer suportes eletrónicos; d) A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo os candidatos eliminados se obtiverem classificação inferior a 9,5 valores; e) A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação (em toda a legislação devem ser consideradas as versões atualizadas até à data da realização da prova escrita de conhecimentos): Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30/03 - Estrutura Orgânica do ISS, IP (versão atualizada) Portaria n.º 135/2012, de 08/05 - Estatutos do ISS, IP (versão atualizada) Constituição da República Portuguesa (versão atualizada) Lei Geral do trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (versão atualizada) Código do Procedimento Administrativo, com particular enfoque nos seguintes temas: • Princípios Gerais da atividade Administrativa • Do Procedimento Administrativo • Do Direito à informação • Das notificações • Da instrução • Da Audiência de interessados e sua dispensa • Da decisão e outras causas de extinção do procedimento • Do ato administrativo • Da invalidade do ato administrativo • Da revogação e da anulação administrativas • Da execução do ato • Da reclamação e dos recursos administrativos Código do Trabalho (versão atualizada), com particular enfoque nos seguintes temas: • Contrato de Trabalho; • Retribuição e Outras Atribuições Patrimoniais; • Trabalho Temporário; • Situações de crise empresarial. Código das Sociedades Comerciais (versão atualizada), com particular enfoque nos seguintes temas: • Sociedades comerciais — noção e tipos • Obrigações e direitos das sociedades e dos sócios • Órgãos e regimes das sociedades Código das Insolvências e da Recuperação de Empresas (versão atualizada), com particular enfoque nos seguintes temas: • Noção de insolvência; • Conceito de massa insolvente; • Conceito de credores da

insolvência e classes de créditos; • Insolvência culposa • Sistema de Normalização Contabilística (SNC) • Normalização Contabilística para Microentidades (NCM) • Sistema de Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo Regime Geral das Infrações Tributárias (Crimes contra a Segurança Social), com particular enfoque nos seguintes temas: Parte I - capítulos I e II Parte II - capítulo I Parte III - capítulos I, III e IV Lei de Bases da Segurança Social (versão atualizada) Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e posteriores alterações Regulamento do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e posteriores alterações Lei n.º 107/2009, de 1 de setembro - Regime jurídico do procedimento aplicável às contra-ordenações laborais e de segurança social (versão atualizada) Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro e posteriores alterações - Regime jurídico de proteção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem (versão atualizada) Lei n.º 13/2003, de 21/05 e posteriores alterações – Rendimento Social de Inserção (RSI) Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho – Estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação das condições de recursos a ter em conta no reconhecimento e manutenção do direito às prestações dos subsistemas de proteção familiar e de solidariedade (versão atualizada) Decreto-Lei n.º 28/2004, de 04/02 e posteriores alterações - Regime jurídico de proteção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social (versão atualizada) Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março e posteriores alterações - Define o Regime Jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social. Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro e posteriores alterações - Aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro - Aprova o novo Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Acção Social do Sistema de Segurança Social (versão atualizada) Portaria n.º 135/2007, de 26 de janeiro - Aprova o novo Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança (versão atualizada) Portaria 196-A/2015, de 1 de julho - Define os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico da cooperação (versão atualizada) Portaria n.º 262/2011, de 31 agosto e posteriores alterações - Estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches Decreto Normativo n.º 96/89, de 21 de outubro - Estabelece as Normas Reguladoras das Condições de Instalação e Funcionamento dos Centros de Atividades de Tempos Livres (versão atualizada) Decreto-Lei n.º 18/89, de 11 de janeiro - Define o regime das atividades ocupacionais, modalidade de apoio integrado no âmbito da ação social (versão atualizada) Portaria 67/2012, de 21 de março - Define as condições de organização, funcionamento e instalação das estruturas residenciais para pessoas idosas (versão atualizada) Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro - Estabelece as condições de instalação e funcionamento do serviço de apoio domiciliário (versão atualizada) Portaria n.º 59/2015, de 02 de março - Define as condições de organização, funcionamento e instalação de estabelecimentos residenciais destinados a pessoas com deficiência e incapacidade, designados por lar residencial e residência Autónoma (versão atualizada) Decreto-Lei n.º 115/2015, de 22 de junho – estabelece os termos e as condições para o acesso à profissão e o exercício da atividade de ama, bem como o regime sancionatório aplicável à referida atividade (versão atualizada) Código Penal – Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março (versão atualizada) Código de Processo Penal – Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro (versão atualizada) 14.2 – Exame psicológico de seleção: visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas visando determinar a adequação à função. O exame psicológico de seleção pode comportar mais do que uma fase e tem carácter eliminatório. No exame psicológico de seleção consideram-se excluídos os candidatos que, nas diferentes fases do método, obtenham a avaliação de Com Reservas (8 valores) e Não Favorável (4 valores). 14.3 – Entrevista profissional de seleção: a) Visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. b) Por cada entrevista, que terá a duração máxima de 25 minutos, será elaborada uma ficha individual contendo os temas abordados, os parâmetros relevantes, a classificação obtida em cada um deles e respetiva fundamentação. c) As classificações finais de cada parâmetro são obtidas por maioria através de votação dos membros do júri. d) A avaliação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas nos parâmetros. e) Serão excluídos os candidatos que não compareçam na data e hora constante da convocatória. 14.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de seleção, constam de ata do júri. 14.5 – A

classificação final (CF) será obtida numa escala de 10 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,45 PC + 0,10 AP + 0,45 EPS$ Em que: CF = Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AP= Avaliação Psicológica EPS = Entrevista profissional de seleção 14.6 - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, tal como dispõe o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos através das formas de notificação previstas no Código de Procedimento Administrativo que se revelarem como as mais adequadas. 16 - Os candidatos excluídos em sede de admissão ao concurso ou após a elaboração da proposta de lista de ordenação final serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para o exercício do direito de participação de interessados, cujo formulário se encontra disponibilizado na página do ISS, I.P. em www.seg-social.pt. 17 - Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 18 - Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios enunciados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Se, não obstante, ainda subsistir igualdade, caberá ao júri a adoção de outros critérios de preferência nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, que constarão da Ata n.º 1. 19 - Pacto de permanência: Na fase do provimento dos postos de trabalho, o Instituto da Segurança Social, IP acionará o instrumento previsto no artigo 78.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 20 - Sem prejuízo no disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na 2ª série do Diário da República e na página eletrónica do Instituto da Segurança Social, IP (www.seg-social.pt) 21 - O júri do presente procedimento será o seguinte: Presidente: Lic. Maria Leonor Cruz Santos, Diretora do Núcleo de Investigação Criminal da UF de LVT 1.º Vogal efetivo: Lic. Margarida Dores Águas Martins, Diretora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes da UF do Algarve 2.º Vogal efetivo: Lic. Sandra Patrícia Castelo Branco Silva Pegas Santos Jorge, Técnica superior do mapa de pessoal do ISS,IP, afeta do DF 1.º Vogal suplente: Lic. Ana Maria Santos Marques, chefe do setor de Lisboa 2 do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais da UF de LVT 2.º Vogal suplente: Lic. Cristina Isabel Mimoso Figuiinha Figueiredo Martins, chefe do setor de Lisboa 1, do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes da UF de LVT 22 - Política de igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação 08 de abril de 2021 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Catarina Marcelino.

Observações

Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio.